



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N° 133 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CHAMADA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18°	DAIANE DA COSTA CARDOSO

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

- Cédula de Identidade;
- CPF/CIC;
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
- Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade;
- Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
- Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
- Declaração de bens;
- Comprovante de residência;
- Negativa de antecedentes criminais;
- Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
- Uma foto 3X4 recentes e iguais;
- Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
- Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
- Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
- No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N° 133 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal